

DESPACHO PRES. n.º 27 - 2017

ASSUNTO: Pró-Presidente para a Investigação e Inovação do IPP

Considerando:

- a) O artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 3 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;
- b) A relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IPP à investigação e à transferência de conhecimento e de tecnologia;
- c) As normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;
- a) As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25º, nº2,

Determino que:

- 1. O Professor Doutor João Emílio Alves seja nomeado Pró-Presidente para a Investigação e Inovação do IPP.
- 2. O Pró-Presidente é responsável pela Coordenação Interdisciplinar de Investigação e Inovação (C3i) do IPP.
- 3. A equipa que apoia o Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.
- 4. O Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento em vigor.
- 5. O Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.



[Cont.]

6. Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos da C3i, sem colocar em causa o regular funcionamento dos serviços.
7. O Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.
8. Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dado conhecimento ao Professor Doutor João Emílio Alves, ao Vice-Presidente e Administradores do IPP e SAS, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas integradas.
9. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 13 de setembro de 2017

O Presidente,



Albano António de Sousa Varela e Silva

